



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 420 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

Versão compilada.

Institui, no âmbito da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, Grupo de Trabalho (GT) intitulado "GT – para a formulação do "Manual de Atuação do Ministério Público no Controle Externo da Atividade Policial" e desenvolver estratégias, bem como parâmetros e protocolos, para a criação de fluxo de atuação interinstitucional do Ministério Público brasileiro a ser compartilhado entre os membros e demais servidores que atuam nesta área.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,**  
no uso das atribuições conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, V, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014 e o contido no Processo Administrativo nº 19.00.40101.0005933/2023-94,

Considerando que Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública busca empreender estudos e elaborar propostas com vistas a proporcionar uma adequada sistematização da atuação dos membros do Ministério Público brasileiro no controle externo da atividade policial.;

Considerando a necessidade de formulação do "Manual de Atuação do Ministério Público no Controle Externo da Atividade Policial", bem como o desenvolvimento de estratégias, parâmetros e protocolos para a criação de fluxo de atuação interinstitucional do Ministério Público brasileiro a ser compartilhado entre os membros e demais servidores que atuam nesta área, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, no âmbito da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, o Grupo de Trabalho (GT) intitulado "GT – MANUAL DE ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL"

## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 2º Integram o GT, sem prejuízo de suas funções no órgão de origem:

I - Rafael Schwez Kurkowski, Promotor de Justiça do Estado de Sergipe, quem exercerá as funções de Coordenador do GT;

II - Alexandre Reis de Carvalho, Procurador de Justiça Militar;

III - André Epifanio Martins, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas;

IV - João Gaspar Rodrigues, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas;

~~V - Mônia Lopes de Souza Ghignone, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia;~~

V - Gilberto Batista Naves Filho, Procurador da República; [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 113 de 20 de março de 2024\)](#)

VI - Rodrigo Monteiro da Silva, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo;

~~VII - Paulo Roberto Barbosa Ramos, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Maranhão;~~

VII - Luciana Duarte Sobral, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe; [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 113 de 20 de março de 2024\)](#)

VIII - Fabrícia Barbosa de Oliveira, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí; e

IX - Rogério Carneiro Paes, Técnico Administrativo do CNMP, quem exercerá as funções de Secretário Executivo do GT.

Art. 3º Os integrantes designados para o GT mencionados no art. 2º não terão direito à cumulação de acervo processual, procedimental ou administrativo previsto na Resolução CNMP nº 253, de 29 de novembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de dezembro de 2023.

ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS